



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 43/2022

DESPACHO DA CPL

Considerando que a **TESOURARIA/CRO-SE**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:</p> <p>1.1) Realizar a FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>A) Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e as normas aplicáveis;</p> <p>B) Verificação e aprovação dos relatórios de medição de obras fornecidos pelo responsável técnico da obra;</p> <p>C) Opinar sobre aditamentos contratuais;</p> <p>D) Comunicar a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou a rescisão contratual;</p> <p>E) Fazer o controle visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das condições em contrato;</p> <p>F) Ajudar a solucionar incoerências, falhas e omissões eventuais em projeto ou possíveis dúvidas que possam existir;</p> <p>G) Emitir declaração de início e fim de obra;</p> <p>H) Manter constante comunicação com o responsável administrativo designado pelo CRO/SE, informando-o sobre questões relativas à obra.</p>
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$	R\$ 27.000,00, CONFORME DETALHAMENTO (CRONOGRAMA) ABAIXO:



PARCELA	PERÍODO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA R\$	DATA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
1ª	DE: 22.09.2022 ATÉ: 22.10.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.10.2022 A 22.11.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
2ª	DE: 22.10.2022 ATÉ: 22.11.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.11.2022 A 22.12.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
3ª	DE: 22.11.2022 ATÉ: 22.12.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.12.2022 A 22.01.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
4ª	DE: 22.12.2022 ATÉ: 22.01.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.01.2023 A 22.02.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
5ª	DE: 22.01.2023 ATÉ: 22.02.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.02.2023 A 22.03.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
TOTAL GERAL R\$		27.000,00	VINTE E SETE MIL REAIS.	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		5 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E CONFORME CRONOGRAMA ACIMA.		
BASE LEGAL:		ART. 24, INCISO – I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.		

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:



OFICINA DE PROJETOS	PROENGE	RUI ALMEIDA	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
VALOR MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$	
5.400,00	6.000,00	5.500,00	OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);

C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde essa última, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídico deste Conselho, em especial quanto a:

- I) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação;
- II) Análise da MINUTA DE CONTRATO apensada.

ARACAJU/SE, 20.09.2022.

RENNE TELES MENDEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022

ANABELLE SANTA BÁRBARA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022

VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022, DE 04.01.2022

RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR